

DECRETO MUNICIPAL N.º 482, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM
CARGO DE SUPERINTENDENTE DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Rodolfo Marocchio Tavares, para ocupar o cargo de Superintendente De Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal De Educação, nesta Prefeitura, em vaga prevista, com atribuições estabelecidas em lei municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar do dia 04 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de Novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal